



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO N° 009, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre prorrogação de prazo do Programa de Amparo ao Desempregado, denominado “Tabapuã Trabalho Certo”, e dá outras providências.”

SILVIO CESAR SARTORELLO, Prefeito do Município de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o Disposto nas Leis Municipais n° 2.429, de 21 de novembro de 2013 e Lei n° 2.620, de 16 de janeiro de 2018; regulamentadas pelos Decretos n° 042/2014, n° 006/2017 e alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1° - Fica, a partir do dia 04 de janeiro fluente, prorrogado o prazo do Programa de Amparo ao Desempregado denominado **“Tabapuã Trabalho Certo”**, pelo período de 12 meses, a contar da publicação do presente Decreto, permitida a prorrogação por tempo indeterminado e à critério do Fundo Social de Solidariedade do Município de Tabapuã-SP.

Art. 2° - Fica ainda, autorizada a abertura de até 70 (setenta) vagas, conforme a necessidade e à critério do Fundo Social, as quais obedecerão às normas da legislação Municipal vigente.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro fluente, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 15 dias do Mês de Janeiro de 2021.

SILVIO CESAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa